

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO 2: DECRETO Nº 181/2021 - DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 181/2021
DATA: 20 de dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 241.100,00 (duzentos e quarenta e um mil e cem reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02 - Departamento de Contabilidade

04.123.0003.2010 - Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.500,00

04.123.0003.2011 - Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 100,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2014 - Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 126.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0101 - Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

12.365.0004.2020 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0101 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

12.365.0004.2019 - Manutenção do Ensino de Educação Infantil 0 à 5

3.1.90.11.00.00 - 0104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 84.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2032 - Manutenção da Atenção Básica - PAB

3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

02 - Departamento de Transporte

26.782.0009.2044 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2048 - Manutenção da Secretaria e Departamento
Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimento e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil R\$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R\$ 3.600,00
Provável Excesso da Fonte 0101 R\$ 153.000,00
Provável Excesso da Fonte 0104 R\$ 84.000,00
Provável Excesso da Fonte 0494 R\$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B127210C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/12/2021. Edição 2422

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>